

Assunto: LD - PE_007/2021 - PM Paraipaba - CE - Data da Sessão: 26/02/2021 às 09h - Pedido de Esclarecimentos

De: <licitacao@tropico.com.br>

Remetente: Raquel Santos - Trópico <raquel.santos@tropico.com.br>

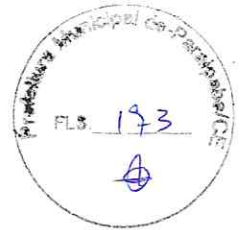
Para: <licitacao@paraipaba.ce.gov.br>

Cc: 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>, 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>, 'Raquel Santos' <raquel.santos@tropico.com.br>

Data: 17/02/2021 10:45



À



Prefeitura Municipal de Paraipaba - CE

Pregão Eletrônico nº 007/2021

A TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMI

COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Mello, nº 96 Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447 ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem tempestivamente à Sª., de acordo com o Edital, apresentar pedido de esclarecimento, que segue:

I – DA TEMPERATURA DE COR (TCC)

-

No Anexo I – Termo de Referência, na 06, 07 e 08 - **Luminárias LED** do lote nº 05, solicita-se "*temperatura de cor 5000K*".

Tal exigência restringe o número presente certame.

Isso porque, segundo a recomendação da "International Dark-Sky Association" (Associação Internacional do Céu-Escuro) os requisitos gerais a serem considerados para Iluminação Pública, as luminárias de igual ou menores que 3.000K.

Aliás, a IDA tem um selo que certifica atestando que são "amigáveis" ao ambiente no que se refere à poluição visual, e o selo a luminária não pode ter um TCC maior que 3.000K.

Já um outro estudo feito pela AMA - American Medical Association (Associação Médica Americana), elaborado pelo Conselho em Ciências da AMA descreve diversos pontos de atenção sobre a utilização de Luminárias Públicas, onde o principal deles é a utilização de luminárias com alto conteúdo azulada (luminárias com TCCs de 4.000k ou mais), e cita inclusive alguns casos americanos que sofreram com isso, como Seattle/WA, Davis/CA, Cambridge, Queens em Nova Iorque. No caso de Davis especificamente os residentes da troca de luminárias LED de 4.000K para 3.000K.




Considerando também a referência (a Brasileira da Indústria de Iluminação) acaba de lançar uma cartilha com orientações sobre o uso de luminárias LED na Iluminação Pública tendo em foco ruas, avenidas, praças, parques e áreas públicas em geral. A publicação tem como objetivo esclarecer os principais fatores determinantes que definem a escolha de um bom produto que garanta aos cidadãos e aos gestores públicos e privados compradores do setor público ou particular, que as luminárias LED que estão disponíveis no mercado tenham qualidade, nela cita que o normalmente o TCC utilizados para iluminação Pública são de 5000K.

Ainda como parâmetro, a Concessionária de Energia no estado do Paraná) em seu manual de Iluminação Pública indica que a temperatura de cor de 3.300 a 5000k, seria branca, a partir disso passa a ser branca azulada.

2.1.5. TEMPERATURA DE COR

Este parâmetro não está relacionado com o calor emitido por uma lâmpada, mas pela sensação de conforto que a mesma proporciona em um determinado ambiente. Quanto mais alto for o valor da temperatura de cor, mais branca será a luz emitida, denominada comumente de "luz fria" e que é utilizada, por exemplo, em ambientes de trabalho, pois induz maior atividade ao ser humano. No entanto, caso seja baixa a temperatura de cor, a luz será mais amarelada, proporcionando uma maior sensação de conforto e relaxamento, chamada popularmente de "luz quente", utilizada preferencialmente em salas de estar ou quartos. As fontes luminosas artificiais podem variar entre 2000K (muito quente) até mais de 10000K (muito fria).

Tabela 1 – Temperatura de cor.

| Temperatura de cor (K) | Aparência | |
|------------------------|----------------------------|---|
| <3300 | Quente (branco alaranjado) |  |
| De 3300 a 5000 | Intermediária (branco) |  |
| >5000 | Fria (branco azulado) |  |

Fonte: adaptado de Indal (2011).

Assim, questiona-se: Haverá algum impedimento para que os licitantes ofereçam luminária com temperatura de cor a partir de 4.000K?



Atenciosamente.

Raquel Santos

Departamento Comercial - Setor Licitação

+55.19.3885-6428 Ramal 6485

www.tropico.com.br





Prefeitura de **Paraipaba**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 60/2021 - SEINFRA

Paraipaba-CE, 19 de fevereiro de 2021.

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMP
Paraipaba – Ceará.

Senhores,

Cumprimentando-vos respeitosamente, venho através deste responder ao e-mail da Empresa Trópico Equipamentos Elétricos Ilumi Comércio LTDA, referente ao pedido de esclarecimentos sobre Luminária LED do lote nº 05, temos a informar que o item descrito é usado por ser padrão da ENEL, empresa responsável pelo fornecimento de energia do Estado do Ceará.

Sem mais para o momento.

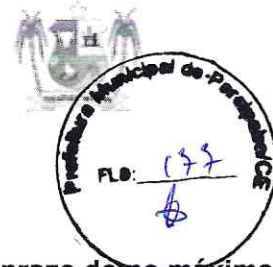

MARCILIO CORDEIRO BARROSO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 04/2021

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento PE nº 007/2021**

De <licitacao4@grupof8.com.br>

Para: <licitacao@paraipaba.ce.gov.br>

Data 20/02/2021 09:32



Bom dia!

Solicito esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, no **item 11.2.2, alínea a)** No **prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h 12h ou das 14h às 17H, em outros momentos do edital faz menção ao **prazo máximo de 5 (cinco) dias (item 5.2 - item 5.20 alínea c))**.

Qual é o correto prazo para entrega ? 24h ou 5(cinco) dias ?

Atenciosamente;

--



Alisson Ribeiro Cunha
Departamento de Licitação

☎ 62 3238-8306

✉ licitacao4@grupof8.com.br

Assunto: **Re: Solicitação de Esclarecimento PE nº 007/2021**

De: <licitacao@paraipaba.ce.gov.br>

Para: <licitacao4@grupof8.com.br>

Data: 22/02/2021 09:02



Bom dia, em resposta ao seu pedido de esclarecimento confirmo que o correto é: Prazo de entrega do objeto licitado: MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, contados do recebimento da ordem de compra

Em 20/02/2021 09:32, licitacao4@grupof8.com.br escreveu:

Bom dia!

Solicito esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, no **item 11.2.2, alínea a)** No **prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h 12h ou das 14h às 17h, em outros momentos do edital faz menção ao **prazo máximo de 5 (cinco) dias (item 5.2 - item 5.20 alínea c))**.

Qual é o correto prazo para entrega ? 24h ou 5(cinco) dias ?

Atenciosamente;

--



Alisson Ribeiro Cunha
Departamento de Licitação

☎ 62 3238-8306

✉ licitacao4@grupof8.com.br